Rua Rio de Janeiro, 300 CEP 16015-150 TELEFAX 18 3636.1100 e-mail: saude@aracatuba.sp.gov.br



NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO SMSA Nº 002/2018

PARTÍCIPES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI,

OBJETO DO CONTRATO:

CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA 0 GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA E TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA Ε PRONTO-SOCORRO

MUNICIPAL "AIDA VANZO DOLCE"

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 45.511.847/0001-79, com sede à Rua Coelho Neto, nº 73, Município de Araçatuba, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, assistido pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora CARMEM SILVIA GUARIENTE, daqui por diante denominado simplesmente como MUNICÍPIO e de outro lado a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.383.106/0001-50, com sede na Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115 - Bairro Silvares, no Município de Birigui, neste ato representada por MIGUEL RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.817.282-x, inscrito no CPF nº 009.356.858-47, ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a homologação do resultado do Chamamento Público nº 001/2018, pelo senhor Prefeito Municipal, aplicando-se as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 no que couber, com base no edital disciplinador do certame e seus anexos e na proposta técnica e financeira da contratada, aos quais ficam estritamente vinculados, RESOLVEM, ADITAR o presente CONTRATO DE GESTÃO nº 002/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Rua Rio de Janeiro, 300 CEP 16015-150 TELEFAX 18 3636.1100 e-mail: saude@aracatuba.sp.gov.br



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica aditado o Contrato de Gestão nº 002/2018, em razão do Plano de Trabalho aprovado pela SMS, passando do valor de R\$ 1.475.525,19 (Um Milhão, Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Dezenove Centavos) para o valor de R\$ 1.477.811,10 (Um Milhão, Quatrocentos e Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Onze Reais e Dez Centavos) mensais. Alterando o item 7.1 da Cláusula Sétima e 8.1 da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão que passará a ter a seguinte redação: Para executar o objeto deste CONTRATO DE GESTÃO especificados no Anexo Técnico e na Proposta Técnica o PARCEIRO PÚBLICO repassará ao PARCEIRO PRIVADO a importância de R\$ 5.911.244,40 (Cinco Milhões, Novecentos e Onze Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos) para o período de 4 (quatro) meses.

Parágrafo Único: A diferença na parcela mês será no valor de R\$ 2.285,91 (Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos) mês por 4 (quatro) meses.

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas deste CONTRATO DE GESTÃO correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Executora	02.20.06 - Departamento de Urgência e Emergência
Funcional Programática	10.302.0033-2.116 - Atenção em Urgência e Emergência
Ficha	1243
Item de Despesas	3.3.90.39.01 Out. Serv. Terc. PJ.
Fonte	01 - Recurso Municipal
Aplicação	310.0000

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, reiteradas, ratificadas e em plena vigência todas as demais Cláusulas e condições que não foram atingidas por este aditamento.

Rua Rio de Janeiro, 300 CEP 16015-150 TELEFAX 18 3636.1100 e-mail: saude@aracatuba.sp.gov.br



Por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante 2 (duas) testemunhas, para que se produzam seus devidos e legais efeitos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA Araçatuba, 30 de dezembro de 2020.

> DILADOR BORGES DAMASCE - PREFEITO MUNICIPAL -

CARMEM SÍLVIA GUARIENTE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE -

- IRMANDADE SANTA CASA DE MISERIÇÓRDIA DE BIRIGUI -

IRMANDADE DA STA. CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI Dr. Edson Antonio dos Santos Diretor Jurídico

Testemunhas:

MS/PMA

Sandra Cristina da Silva Potje Diretora de Departamento de Administração e e Consciere Financeiro

SMS - Ph

Rua Rio de Janeiro, 300 CEP 16015-150 TELEFAX 18 3636.1100 e-mail: saude@aracatuba.sp.gov.br



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

CONTRATADO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI OBJETO: Aditamento ao contrato nº 002/2018 cujo objeto é a Seleção de Organização Social para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde nos Serviços de Urgência e Emergência: Pronto-Socorro Municipal "Aida Vanzo Dolce" e Central de Regulação Médica e Transporte de Urgência e Emergência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1. Estamos CIENTES de que:
- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e a) consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:
GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Nome: DILADOR BORGES DAMASCENO Cargo: Prefeito Municipal CPF: 111.389.126-20 RG: 9.758.697-3 Data de Nascimento: 07/02/1954 Endereço residencial completo: Rua Aquidaban, 211 - Vila Mendonça, Araçatuba-SP. E-mail institucional: dilador@aracatuba.sp.gov.br E-mail pessoal: dilador@gmail.com Telefone(s): (18) 3607-6560 Assinatura:

Rua Rio de Janeiro, 300 CEP 16015-150 TELEFAX 18 3636.1100 e-mail: saude@aracatuba.sp.gov.br



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 111.389.126-20 RG: 9.758.697-3
Data de Nascimento: 07/02/1954
Endereço residencial completo: Rua Aquidobas, 244, 251, 44
E-mail institucional: dilador@aracatuba.sp.gov.br
L-mail pessoal: dilador@amail.com
Telefone(s): (18) 3607-6500 Assinatura:
MOODEROUGH
Nome: CARMEM SILVIA GUARIENTE
Cargo: Secretária Municipal de Saúda
OFF. 000.253.878-19 RG: 13 902 840-3
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo: R Prudente de Moraes n.º 765-Centro, Guararapes-
E-mail institucional: saude@aracatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal: cs.guariente@gmail.com
releione(s): (18) 3607-6620 \
Assinatura:
Pela CONTRATADA:
Nome: MIGUEL RIBEIRO
Cargo: Diretor Presidente
CPF n° 009.356.858-47
Data de Nascimento [.]
Endereço residencial complete:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s): Assinatura:
tostriatura.
Advogado:
*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando i
*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.
$\int \mathbf{r}$
IRMANDADE DA STA. CASA
DE MISERICORDIA DE BIRIGUI
Dr. Edson Antonio dos Santos Diretor Jurídico
Siletor Suriaico

FUNDADA EM 1935 Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isento do Imposto de Renda - Ato Declaratório - Isenção nº 81000/13/71 Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde - Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

Ofício O.S.S. N° 514 / 2020

Santa Casa

de Pinie

ILMA Sr.ª

CARMEM SILVIA GUARIENTE

Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Referente a readequação do Plano de Trabalho - Filial CNPJ nº

45.383.106/0010-40 - Contrato de Gestão nº002/2018.

Prezada Secretária,

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, pessoa jurídica de

direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 45.383.106/0010-40, com sede na Rua Rosa Cury,

nº 50 na cidade de Araçatuba/SP, em cumprimento ao estabelecido no Contrato de Gestão nº 002/2018,

firmado entre o Município de Araçatuba e a instituição, com o compromisso entre as partes para

gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do PROJETO CENTRAL DE

REGULAÇÃO MÉDICA E TRANSPORTE DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL —

"Aida Vanzo Dolce", vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, informar o que segue.

Haja vista que o Gerenciamento do Projeto deve estar atento ao seu Planejamento de

Ações, Gerenciamento de Custos e, identificadas necessidades de melhorias se faz necessária a revisão

do Plano de Gerenciamento e mudança no escopo afim de acarretar em eficácia das ações bem como

satisfação do stakeholder.

Sendo assim, a Gestão do Projeto identificou necessidades de acordo com a sua

avaliação interna bem como sugestões relacionadas aos relatórios da Comissão de Fiscalização do

Contrato de Gestão nº02/2018. A identificação possibilitou o remanejamento de rubricas afim de que não

houvesse aumento significativo em Planilha Financeira Pactuada entre as partes, porém que houvesse

gerenciamento dos recursos disponíveis e aplicação dos mesmos em rubricas que pudessem manter a

plena assistência ao usuário.

Considerando Ofício nº 255/2020 DUE datado de 05 de Agosto de 2020,

apresentando parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município em relação ao 7º Aditivo ao Contrato

de Gestão nº002/2018, onde solicita a exclusão dos cargos de Coordenador Técnico, Coordenador

Administrativo e Farmacêutico folguista ; justificativa da criação do cargo Técnico de informática,

demonstrando economicidade para o município e inclusão de mais 2 (dois) profissionais médicos para

Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, em função da reposição dos aposentados (78

plantões – 39 diurno e 39 noturno) cedidos pelo município.

Santa Casa de Biriqui
Organização Social de Saúde

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 8.1000/13/71
Portistada no Concelho Nacional de Sonica Social nº 6.838/67

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66 Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

Considerando a necessidade e de acordo com as normas vigentes, afim de evitarmos apontamentos pelo tribunal de contas foi inserido um rubrica para exames ocupacionais, que são

realizados no momento da admissão ou demissão de um celetista ou conforme a necessidade.

Considerando o dissidio da convenção coletiva do sindhosfil de 2020 de 2,05%, foi

necessário realizar o ajuste na folha de pagamentos dos funcionários.

Com a finalidade do atendimento ao pleito em relação a criação de cargo de Técnico de informática com contrato de trabalho celetista, informamos que o valor atual contratado por pessoa

jurídica é de R\$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) e o valor total com os custos do funcionário celetista,

incluindo encargos e provisões trabalhistas é de R\$2.944,13 (dois mil novecentos e quarenta e quatro

reais e treze centavos).

Considerando então o exposto, a exclusão de rubrica vigente para contratação de

Pessoa Jurídica Suporte de TI, juntamente com a publicação e contratação de prestador de serviços em

Manutenção de Ar Condicionado (Preventiva/Corretiva) em valor abaixo de rubrica atual (Economicidade

R\$ 5.100,00), garantindo um atendimento de qualidade, comprometido e integral a todos os usuários,

mantendo os altos índices de satisfação bem como gerando economicidade ao Município.

Atentos ainda às sugestões dos órgãos fiscalizadores competentes, considerando

ofício nº 418/2020-DUE que solicita exclusão do cargo Coordenador Médico de Plantão Clínico por

apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, realizamos a exclusão do cargo citado.

Segue abaixo planilha financeira readequada, conforme solicitado.



FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66-Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422 Isento do Imposto de Renda - Ato Declaratório - Isenção nº 8 1000/13/71 Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66 Organização Social de Saúde - Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

PROVISIONAMENTO RECURSOS HUMANOS

		R	ELATORIO	ANALITIC	DE DESPE	SAS MENS	AIS COM F	UNCIONÁF	RIOS				
PS - ARACATUBA													
FUNÇÃO	ESCALA	TOTAL FUNCIONÁRIOS	PISO SALARIAL	ADICIONAL INSALUBRIDADE	ADICIONAL NOTURNO	TOTAL	TOTAL RENDIMENTOS	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS	DÉCIMO TERCEIRO	FGTS TOTAL	FGTS 40%	TOTAL GERAL
ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	DIURNO	12	R\$ 3.059,33	R\$ 209,00	R\$ -	R\$ 3.268,33	R\$ 39.219,96	R\$ 3.268,33	R\$ 1.089,44	R\$ 3.268,33	R\$ 3.747,69	R\$ 1.499,07	R\$ 52.092,82
ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	NOTURNO	3	R\$ 3.059,33	R\$ 209,00	R\$ 1.143,92	R\$ 4.412,25	R\$ 13.236,74	R\$ 1.103,06	R\$ 367,69	R\$ 1.103,06	R\$ 1.264,84	R\$ 505,94	R\$ 17.581,33
TÉCNICO ENFERMAGEM	DIURNO	28	R\$ 1.704,08	R\$ 209,00	R\$ -	R\$ 1.913,08	R\$ 53.566,24	R\$ 4.463,85	R\$ 1.487,95	R\$ 4.463,85	R\$ 5.118,55	R\$ 2.047,42	R\$ 71.147,87
TÉCNICO ENFERMAGEM	NOTURNO	14	R\$ 1.704,08	R\$ 209,00	R\$ 765,23	R\$ 2.678,31	R\$ 37.496,37	R\$ 3.124,70	R\$ 1.041,57	R\$ 3.124,70	R\$ 3.582,99	R\$ 1.433,19	R\$ 49.803,51
AUX SERVIÇOS GERAIS	DIURNO	15	R\$ 1.202,64	R\$ 209,00	R\$ -	R\$ 1.411,64	R\$ 21.174,60	R\$ 1.764,55	R\$ 588,18	R\$ 1.764,55	R\$ 2.023,35	R\$ 809,34	R\$ 28.124,57
AUX SERVIÇOS GERAIS	NOTURNO	6	R\$ 1.202,64	R\$ 209,00	R\$ 564,66	R\$ 1.976,30	R\$ 11.857,78	R\$ 988,15	R\$ 329,38	R\$ 988,15	R\$ 1.133,08	R\$ 453,23	R\$ 15.749,76
RECEPCIONISTA	DIURNO	4	R\$ 1.594,36	R\$ 209,00	R\$ -	R\$ 1.803,36	R\$ 7.213,44	R\$ 601,12	R\$ 200,37	R\$ 601,12	R\$ 689,28	R\$ 275,71	R\$ 9.581,05
RECEPCIONISTA	NOTURNO	1	R\$ 1.594.36	R\$ 209.00	R\$ 721,34	R\$ 2,524,70	R\$ 2.524.70	R\$ 210.39	R\$ 70,13	R\$ 210,39	R\$ 241,25	R\$ 96,50	R\$ 3.353.37
AUXILIAR FARMÁCIA	DIURNO	6	R\$ 1.590,47	R\$ 209,00	R\$ -	R\$ 1.799,47	R\$ 10.796,82	R\$ 899,74	R\$ 299,91	R\$ 899,74	R\$ 1.031,70	R\$ 412,68	R\$ 14.340,58
AUXILIAR FARMÁCIA	NOTURNO	3	R\$ 1.590,47	R\$ 209,00	R\$ 719,79	R\$ 2.519,26	R\$ 7.557,77	R\$ 629,81	R\$ 209,94	R\$ 629,81	R\$ 722,19	R\$ 288,87	R\$ 10.038,40
FARMACÊUTICO	DIURNO	2	R\$ 3.076,62	R\$ 209,00	R\$ -	R\$ 3.285,62	R\$ 6.571,24	R\$ 547,60	R\$ 182,53	R\$ 547,60	R\$ 627,92	R\$ 251,17	R\$ 8.728,07
FARMACÊUTICO	NOTURNO	2	R\$ 3.076,62	R\$ 209,00	R\$ 1.314,25	R\$ 4.599,87	R\$ 9.199,74	R\$ 766,64	R\$ 255,55	R\$ 766,64	R\$ 879,09	R\$ 351,63	R\$ 12.219,29
MOTORISTA	DIURNO	4	R\$ 1.572,93	R\$ 209,00	R\$ -	R\$ 1.781.93	R\$ 7.127,72	R\$ 593,98	R\$ 197,99	R\$ 593,98	R\$ 681,09	R\$ 272,44	R\$ 9.467.20
MOTORISTA	NOTURNO	3	R\$ 1.572,93	R\$ 209,00	R\$ 712,77	R\$ 2.494,70	R\$ 7.484,11	R\$ 623,68	R\$ 207,89	R\$ 623,68	R\$ 715,15	R\$ 286,06	R\$ 9.940,56
PORTEIRO	DIURNO	7	R\$ 1.572,93	R\$ 209,00	R\$ -	R\$ 1.781,93	R\$ 12.473,51	R\$ 1.039,46	R\$ 346,49	R\$ 1.039,46	R\$ 1.191,91	R\$ 476,77	R\$ 16.567,59
PORTEIRO	NOTURNO	5	R\$ 1.572,93	R\$ 209,00	R\$ 712,77	R\$ 2.494,70	R\$ 12.473,51	R\$ 1.039,46	R\$ 346,49	R\$ 1.039,46	R\$ 1.191,91	R\$ 476,77	R\$ 16.567,59
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	DIURNO	1	R\$ 1.758.07	R\$ 209,00	R\$ 712,77	R\$ 1.967.07	R\$ 1.967.07	R\$ 1.033,40	R\$ 54.64	R\$ 1.033,40	R\$ 1.191,91	R\$ 476,77	R\$ 2.612.71
SUPERVISOR	DIURNO	3	R\$ 4.944,57	R\$ 209,00	R\$ -	R\$ 5.153,57	R\$ 15.460,71	R\$ 1.288,39	R\$ 429,46	R\$ 1.288,39	R\$ 1.477,36	R\$ 590,94	R\$ 20.535,26
SUPERVISOR DA R.U.E	DIURNO	1	R\$ 4.944,57	R\$ 209,00	R\$ -	R\$ 5.153,57	R\$ 5.153,57	R\$ 1.288,39	R\$ 143,15	R\$ 429,46	R\$ 1.477,30	R\$ 196,98	R\$ 6.845,09
RÁDIO OPERADOR	DIURNO	6	R\$ 1.202,64	R\$ 209,00	R\$ -	R\$ 1.411,64	R\$ 8.469,84	R\$ 705,82	R\$ 235,27	R\$ 705,82	R\$ 809,34	R\$ 323,74	R\$ 11.249,83
TARM	DIURNO	3	R\$ 1.202,64	R\$ 209,00	R\$ -	R\$ 1.411,64	R\$ 4.234,92	R\$ 705,82 R\$ 352,91	R\$ 235,27	R\$ 705,82 R\$ 352,91	R\$ 404,67	R\$ 323,74 R\$ 161,87	R\$ 11.249,83
ENFERMEIRO RT	DIURNO	1	R\$ 4.916,76	R\$ 209,00	R\$ -	R\$ 5.125,76	R\$ 5.125,76	R\$ 427,15	R\$ 142,38	R\$ 427,15	R\$ 489,79	R\$ 195,92	R\$ 6.808,15
GERENTE DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE	DIURNO	1	R\$ 4.916,78	R\$ 209,00	R\$ -	R\$ 3.505,38	R\$ 3.505,38	R\$ 427,13	R\$ 142,38	R\$ 427,13	R\$ 489,79	R\$ 133,98	R\$ 4.655,92
ASSISTENTE SOCIAL	DIURNO	1	R\$ 3.296,38	R\$ 209,00	R\$ -	R\$ 3.285,62	R\$ 3.285,62	R\$ 292,12 R\$ 273,80	R\$ 91,37	R\$ 292,12 R\$ 273,80	R\$ 313,96	R\$ 135,58	R\$ 4.864,03
	DIURNO	5	R\$ 3.076,62	R\$ 209,00	R\$ -	R\$ 1.803.36	R\$ 9.016.80	R\$ 273,80 R\$ 751.40	R\$ 91,27	R\$ 273,80 R\$ 751,40	R\$ 861,61	R\$ 125,58	R\$ 4.364,03
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIURNO	1	, ,,,,		R\$ -	, ,			R\$ 230,47	R\$ 751,40	R\$ 340,79		
TÉCNICO DE SEGURANÇA	DIURNO		, , .			R\$ 3.566,40	R\$ 3.566,40					R\$ 136,32	R\$ 4.736,97
ENFERMEIRO RESPONSÁVEL		1	R\$ 4.958,87	R\$ 209,00	R\$ -	R\$ 5.167,87	R\$ 5.167,87	R\$ 430,66	R\$ 143,55	R\$ 430,66	R\$ 493,82	R\$ 197,53	R\$ 6.864,08
AUXILIAR ALMOXARIFADO	DIURNO	1	R\$ 1.572,93	R\$ 209,00	R\$ -	R\$ 1.781,93	R\$ 1.781,93	R\$ 148,49	R\$ 49,50	R\$ 148,49	R\$ 170,27	R\$ 68,11	R\$ 2.366,80
COORDENADOR FARMACÊUTICO RT	DIURNO	1	R\$ 3.845,77	R\$ 209,00	R\$ -	R\$ 4.054,77	R\$ 4.054,77	R\$ 337,90	R\$ 112,63	R\$ 337,90	R\$ 387,46	R\$ 154,98	R\$ 5.385,64
GERENTE DE ALMOXARIFADO	DIURNO	1	R\$ 2.534,18	R\$ 209,00	R\$ -	R\$ 2.743,18	R\$ 2.743,18	R\$ 228,60	R\$ 76,20	R\$ 228,60	R\$ 262,13	R\$ 104,85	R\$ 3.643,55
		142				86.877,21	333.508,06	27.792,34	9.264,11			12.747,42	
									TOTAL	FOLHA PAGAI	MENTO		442.972,82
DESPESAS AD	ICIONAIS								TOTAL	DESPESAS ADI	CIONAIS		40.715,08
DESPESAS	QTDADE	CUSTO	TOTAL									TOTAL GERAL	483.687,90
	1												
UNIFORMES	0	R\$ -	R\$ 9.400,00										
EXAMES OCUPACIONAIS	0	R\$ -	R\$ 1.000,00										
CONTROLE PONTO	0	R\$ -	R\$ -										
TICKET	142	R\$ 145,00	R\$ 20.590,00										
Pis	0		R\$ 3.335,08										
EPI	0	R\$ -	R\$ -										
MATERIAIS LIMPEZA	0	R\$ -	R\$ -										
SEGURANÇA DO TRABALHO (PPRA/PMSO)	142	R\$ 45,00	6.390,00										
TOTA	L DESPESAS	ADICIONAIS	40.715,08										



FUNDADA EM 1935

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

PLANILHA FINACEIRA

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PJ										
PESSOAL/FUNCIONÁRIOS - PSM	QTE DE PLANTÕES	CARGA HORARIA	VALOR UNITÁRIO	SALARIO TOTAL						
Médico Clínico Geral - 4 por Plantão (Diurno)	124	12 HORAS	R\$ 1.230,00	R\$ 152.520,00						
Médico Pediatra - 1 por Plantão Noturno	62	12 HORAS	R\$ 1.440,00	R\$ 89.280,00						
Médico Clínico Geral - 3 por Plantão (Noturno)	93	12 HORAS	R\$ 1.230,00	R\$ 114.390,00						
Coordenação Médica de Plantão Pediátrico	1		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00						
Diretor Técnico	1		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00						
Médico Ortopedista 06h por Dia	ATENDIMENTO DE TODAS AS URGÊNCIAS AGENDADAS	06 HORAS	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00						
Médico Central de Reguação SAMU - 1 por Plantão	78	12 HORAS	R\$ 1.230,00	R\$ 95.940,00						
TOTAL				527.130,00						

^{*}Acrescidos 16 Plantões em substituição dos 2 médicos cedidos pelo município que foram aposentados.

LABORATÓRIOS/IMAGENS	Quant.	PRO	POSTA 2019	PRC	OPOSTA 2020		
Exames Laboratoriais para Urgência/Emergência	Demanda	R\$	45.000,00	R\$	45.000,00		
Raio-X	Demanda	R\$	73.629,00	R\$	73.629,00		
Técnicos de Gesso	Demanda	R\$	15.000,00	R\$	15.000,00		
SUBTOTAL				R\$	133.629,00		
OUTROS SERVIÇOS	Quant.	VAL	OR MENSAL				
Lavanderia/Rouparia	Demanda	R\$	9.000,00	R\$	9.100,00		
Sistema, Software e Rastreamento	1	R\$	10.000,00	R\$	10.000,00		
Serviço de outsourcing de impressão	Demanda	R\$	2.822,12	R\$	4.900,00		
Monitoramento de Câmera (Eletrônicas)	Demanda	R\$	5.000,00	R\$	1.000,00		
SUBTOTAL				R\$	25.000,00		
TOTAL				R\$	158.629,00		
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO (PESSOA JURIDICA)							
Custos Indiretos				R\$	47.000,00		
				R\$	47.000,00		
TOTAL				R\$	205.629,00		



FUNDADA EM 1935
Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

DESPESAS GERAIS/ADMINISTRATIVAS	PRO	POSTA 2021
Água	R\$	9.097,08
Energia	R\$	26.000,00
Telefonia/Internet	R\$	500,00
Aluguel de Carro	R\$	4.000,00
Combustivel	R\$	18.000,00
Materiais de Escritório	R\$	11.000,00
Outros Eventos	R\$	2.000,00
	R\$	70.597,08
FARMÁCIA		
Materiais Descartáveis/Insumos	R\$	53.038,22
Medicamentos	R\$	71.063,90
	R\$	124.102,12
GASES MEDICINAIS		
Oxigênio	R\$	12.000,00
	R\$	12.000,00
NUTRIÇÃO E DIETÉTICA		
Alimentação Pacientes e Funcionários	R\$	7.000,00
	R\$	7.000,00
MANUTENÇÃO		
Locação de Equipamentos	R\$	12.000,00
Manutenção de Veículos	R\$	9.000,00
Manutenção Predial (Elétrica, Hidraulica e Civil)	R\$	4.000,00
Manutenção de equipamento de informática e TI	R\$	1.000,00
Manutenção de Ar condicionado (preventiva e corretiva)	R\$	5.000,00
Dedetização e Desratização	R\$	1.000,00
Manutenção de equipamento	R\$	5.000,00
	R\$	37.000,00
Material de Limpeza		
Material de limpeza	R\$	10.000,00
	R\$	10.000,00
Despesas Bancárias		
Despesas Bancárias	R\$	665,00
	R\$	665,00
TOTAL	R\$	261.364,20

Descrição	VALOR	DE DESPESA POR RUBRICA/MENSAL 2021
PESSOAL CLT	R\$	483.687,90
MÉDICOS	R\$	527.130,00
SADT E TERCEIROS	R\$	205.629,00
DESPESAS GERAIS	R\$	261.364,20
VALOR MENSAL	R\$	1.477.811,10
VALOR EM 4 MESES	R\$	5.911.244,39



FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422 Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71 Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66 Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

RECEITAS OPERACIONAIS		1º MÊS		2º MÊS		2º MÊS		4º MÊS	Tot	tal em 4 meses
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	R\$	1.477.811,10	R\$	1.477.811,10	R\$ 1	.477.811,10	R\$ 1	.477.811,10	R\$	5.911.244,39
Repasse Programas Especiais									R\$	-
Repasse Para Investimentos									R\$	-
TOTAL DE REPASSES	R\$	-					R\$	-	R\$	-
A) DESPESAS OPERACIONAIS									R\$	-
1. Pessoal	R\$	483.687,90	R\$	483.687,90	R\$	483.687,90	R\$	483.687,90	R\$	1.934.751,59
1.1. Ordenados	R\$	333.508,06	R\$	333.508,06	R\$	333.508,06	R\$	333.508,06	R\$	1.334.032,24
1.1.1. Assistencia Médica					R\$	-			R\$	-
1.1.1.1. Médicos					R\$	-			R\$	-
1.1.1.2. Outros profissionais de	R\$	1.000,00	R\$	1.000,00	R\$	1.000,00	R\$	1.000,00	R\$	4.000,00
1.1.2. Assistencia Odontológica					R\$	-			R\$	-
1.1.3. Administrativo					R\$	-			R\$	-
1.2. FGTS	R\$	31.868,55	R\$	31.868,55	R\$	31.868,55	R\$	31.868,55	R\$	127.474,19
1.3. INSS PATRONAL	1				R\$	-			R\$	-
1.4. PIS	R\$	3.335,08	R\$	3.335,08	R\$	3.335,08	R\$	3.335,08	R\$	13.340,32
1.5. Benefícios	R\$	15.790,00	R\$	15.790,00	R\$	15.790,00	R\$	15.790,00	R\$	63.160,00
1.6 Contribuição Sindical	1				R\$	_			R\$	_
1.7 Provisões (Férias + 13º + Rescisões)	R\$	77.596,21	R\$	77.596,21	R\$	77.596,21	R\$	77.596,21	R\$	310.384,83
1.8 Alimentação	R\$	20.590,00	R\$	20.590,00	R\$	20.590,00	R\$	20.590,00	R\$	82.360,00
2. Insumos Assistenciais	R\$	136.101,20	R\$	136.101,20	R\$	136.101,20	R\$	136.101,20	R\$	544.404,80
2.1. Materiais Descart./Materiais de	R\$	53.037,30	R\$	53.037,30	R\$	53.037,30	R\$	53.037,30	R\$	212.149,20
Penso 2.2. Medicamentos	R\$	71.063,90	R\$	71.063,90	R\$	71.063,90	R\$	71.063,90	R\$	284.255,60
2.3. Gases Medicinais	R\$	12.000,00	R\$	12.000,00	R\$	12.000,00	R\$	12.000,00	R\$	48.000,00
3. Materiais/Consumos Diversos	R\$,	R\$	56.100,00	R\$,		,		•
•		56.100,00	R\$	10.000,00		56.100,00	R\$	56.100,00	R\$	224.400,00
3.1. Material de Higienização e 3.2. Material/Gêneros Alimentícios	R\$ R\$	7,000,00	R\$	7.000,00	R\$ R\$	10.000,00	R\$ R\$	7,000,00	R\$ R\$	40.000,00
<u> </u>		7.000,00	·			7.000,00		7.000,00		28.000,00
3.3. Material Expediente	R\$	11.000,00	R\$	11.000,00	R\$	11.000,00	R\$	11.000,00	R\$	44.000,00
3.4. Combustível	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00	R\$	72.000,00
3.5. GLP					R\$	-	ļ		R\$	-
3.6. Material de Manutenção	1				R\$	-	<u> </u>		R\$	-
3.7. Tecidos e Fardamentos	1				R\$	-	<u> </u>		R\$	-
3.8. Enxoval - Lavanderia	R\$	9.100,00	R\$	9.100,00	R\$	9.100,00	R\$	9.100,00	R\$	36.400,00
3.9. Esterilização de Instrumentos	1				R\$	-			R\$	-
3.10. Dedetização e desratização	R\$	1.000,00	R\$	1.000,00	R\$	1.000,00	R\$	1.000,00	R\$	4.000,00



FUNDADA EM 1935

PONDALEM 1993

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

4. Seguros/Tributos/Despesas Bancárias	R\$	665,00	R\$	665,00	R\$	665,00	R\$	665,00	R\$	2.660,00
4.1. Seguros (Imóvel e veículos)					R\$	-			R\$	-
4.2. Tributos (Impostos e Taxas)					RŚ	S -			RŚ	_
4.3. Despesas Bancárias (Juros/Tarifas)	R\$	665,00	R\$	665,00	R\$	665,00	R\$	665,00	R\$	2.660,00
5. Gerais	R\$	35.597,08	R\$	35.597,08	R	\$ 35.597,08	R\$	35.597,08	R\$	142.388,32
5.1. Telefonia/Internet	R\$	500,00	R\$	500,00	R\$	500,00	R\$	500,00	R\$	2.000,00
5.2. Água	R\$	9.097,08	R\$	9.097,08	R	9.097,08	R\$	9.097,08	R\$	36.388,32
5.3. Energia Elétrica	R\$	26.000,00	R\$	26.000,00	R	\$ 26.000,00	R\$	26.000,00	R\$	104.000,00
6. Serv Terceirizados/Contratos Prest. Ser	R\$	726.659,00	R\$	726.659,00	R	\$ 726.659,00	R\$	726.659,00	R\$	2.906.636,00
6.1. Assistência Médica					R\$	-			R\$	-
6.1.1. Pessoa Jurídica					R\$	-			R\$	-
6.1.1.1. Médicos	R\$	527.130,00	R\$	527.130,00	R	\$ 527.130,00	R\$	527.130,00	R\$	2.108.520,00
6.1.1.2. Outros profissionais de	R\$	133.629,00	R\$	133.629,00	R	\$ 133.629,00	R\$	133.629,00	R\$	534.516,00
6.1.1.3. Alimentação/Dietas					R\$	-			R\$	-
6.1.2. Pessoa Física					R\$				R\$	-
6.1.2.1. Médicos					R\$				R\$	-
6.1.2.2. Outros profissionais de	R\$	-			R\$	·	R\$	-	R\$	-
6.1.3. Cooperativas					R\$				R\$	=
6.1.3.1. Médicos					R\$				R\$	-
6.1.3.2. Outros profissionais de					R\$				R\$	-
6.2. Administrativos					R\$				R\$	-
6.2.1. Pessoa Jurídica	R\$	-			R\$		R\$	-	R\$	-
6.2.1. Manut/Aluguel/Uso Sist.Soft.	R\$	18.900,00	R\$	18.900,00	R	•	R\$	18.900,00	R\$	75.600,00
6.2.2 Vigilância					R\$				R\$	-
6.2.3 Consultorias	R\$	47.000,00	R\$	47.000,00	R	-	R\$	47.000,00	R\$	188.000,00
6.2.4 Treinamentos	R\$				R\$	-	R\$	-	R\$	-
6.2.2. Pessoa Física					R\$	-			R\$	-
7. Manuntenção	R\$	39.000,00	R\$	39.000,00	R	\$ 39.000,00	R\$	39.000,00	R\$	156.000,00
7.1. Predial e Mobiliário	R\$	4.000,00	R\$	4.000,00	R	\$ 4.000,00	R\$	4.000,00	R\$	16.000,00
7.2. Veículos	R\$	9.000,00	R\$	9.000,00	R	9.000,00	R\$	9.000,00	R\$	36.000,00
7.3. Equipamentos Médico-hospitalar	R\$	12.000,00	R\$	12.000,00	R	\$ 12.000,00	R\$	12.000,00	R\$	48.000,00
7.4. Equipamentos de Informática	R\$	1.000,00	R\$	1.000,00	R	\$ 1.000,00	R\$	1.000,00	R\$	4.000,00
7.5. Outros Equipamentos	R\$	8.000,00	R\$	8.000,00	R	\$ 8.000,00	R\$	8.000,00	R\$	32.000,00
7.6. Engenharia Clínica	R\$	5.000,00	R\$	5.000,00	R	\$ 5.000,00	R\$	5.000,00	R\$	20.000,00
TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS									R\$	-
									R\$	=
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS									R\$	-
1. Reformas									R\$	-
2. Obras									R\$	-
3. Móveis									R\$	-
4. Equipamentos									R\$	
TOTAL DE DESPESAS (OPERACIONAIS + NÃO	4								R\$	-
RESULTADO (DÉFICIT/SUPERÁVIT)									R\$	-



FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

Portando solicitamos Termo Aditivo para ajuste do valor mensal para R\$ 1.477.811,10 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e onze reais e dez centavos) ao mês, para manutenção dos atendimentos de 1 de janeiro de 2021 a 31 de abril de 2021.

No ensejo, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, nos colocamos a sua inteira disposição para todos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Birigui/SP, 24 de dezembro de 2020.

MIGUEL RIBEIRO Diretor Presidente

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI CNPJ nº 45.383.106/0001-50 Matriz CNPJ nº 45.383.106/0010-40 Filial